MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

EDITAL Nº 04

Processo nº 23118.013032/2026-09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas da Fundação Universidade Federal de Rondônia (FACSA/UNIR), Profa. Dra. Joliza Chagas Fernandes Marinho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 907/2026/GR/UNIR, Publicada no DOU nº 152, de 13/08/2026, e considerando os termos da Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025, a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 9.784/1999, Lei nº 8.745/1993, alterada pelas Leis nº 9.849/1999, nº 10.667/2003 e nº 12.425/2011, combinadas com a Lei 12.772/2012, alterada pela Lei 12.863/2013; Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, alterado pelo Decreto 8.259/2014; recomendação n° 004/2012 do Ministério Público Federal; Instrução Normativa nº 01 do Ministério da Economia, de 27 de agosto de 2019; o Decreto 9.739/2019, alterado pelo decreto nº 10.758/2021; a Instrução Normativa nº 04, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pela Comissão de Seleção de Professor Substituto da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, nomeada pela Portaria nº 111/2026/SEC-FACSA/Facsa/UNIR e retificada pela portaria nº 112/2026/SEC-FACSA/Facsa/UNIR, podendo, para esse fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações. Todas as informações serão disponibilizadas na página oficial da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no seguinte endereço eletrônico: https://editais.unir.br.

1.2. A Comissão poderá recorrer aos serviços de outros setores da UNIR necessários à realização do processo seletivo.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação dessa Comissão de Seleção de Professor Substituto/FACSA terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

1.4. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal tomar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº. 8.745/93.

1.6. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do primeiro contrato, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº 1 ME, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745/93.

1.7. Os prazos para interposição de recursos estão disponibilizados no cronograma (Anexo I);

1.8. As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no site: https://editais.unir.br, especificamente no item do Menu 'Concursos' e, em seguida, 'seleção de professor substituto'.

1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, principalmente no que se refere à área de formação.

2. DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO, REMUNERAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, para atuar nas Coordenações dos cursos de graduação em Biblioteconomia, Jornalismo, Ciências Contábeis e Direito, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho/RO, de acordo com o quadro de vagas abaixo:

VAGAS	CAMPUS	COORDENAÇÃO	ÁREA	SUBÁREA	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	TITULAÇÃO EXIGIDA	MODALIDADE	DOCENTE TITULAR
01	Porto Velho	Coordenação do curso de graduação em Biblioteconomia	Ciência da Informação (60700009)	Processos de Disseminação da Informação (60702044)	T-20 horas semanais	Assistente-A	Graduação em qualquer área com doutorado em Ciência da Informação	1 vaga para pessoa com deficiência	Profa. Dra. Joliza Chagas Fernandes Marinho

01	Porto Velho	Coordenação do Curso de Graduação em Jornalismo	Comunicação (60900008)	Jornalismo e Editoração (60902000)	T-20 horas semanais	Assistente-A	Graduação em Comunicação ou suas habilitações com Mestrado em qualquer área	Ampla concorrência	Evelyn Iris Leite Morales Conde
01	Porto Velho	Coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis	Administração (60200006)	Contabilidade e finanças públicas (60202017)	T-20 horas semanais	Assistente-A	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em contabilidade ou Administração ou Áreas afins.	Ampla concorrência	Juocerlee Tavares Guadalupe Pereira de Lima
02	Porto Velho	Coordenação do curso de graduação em Direito	Direito (60100001)	Direito Penal (60102020) e Direito Processual Penal (60102047)	T-20 horas semanais	Assistente-A	Graduação em Direito e mestrado em qualquer área do conhecimento	1 vaga para Negro (1) e 1 vaga para Ampla concorrência (2)	(1) Prof. Dr. Breno Dias de Paula (2) Prof. Sebastião Pinto

2.1.1. Em observância à Lei nº 15.142/2025, o presente edital reserva 1 (uma) vaga para pessoas pretas ou pardas na área Direito Penal (60102020) e Direito Processual Penal (60102047) - vaga de titularidade do Prof. Dr. Breno Dias de Paula , e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência, área: Ciência da Informação (60700009) - Processos de Disseminação da Informação (60702044), vaga de titularidade da Profa. Dra. Joliza Chagas Fernandes Marinho, em conformidade com o procedimento público de sorteio no dia 11 de novembro de 2026, às 17 horas e publicizado por meio do Edital 03/2026-FACSA, publicado na página da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas cujo resultado também está disponível na página da faculdade.

2.2. O total bruto de rendimentos será composto pela somatória do Vencimento Básico, Retribuição por Titulação e Auxílio-Alimentação, conforme Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Lei nº 15.141/2025, e Portaria n. 2656/2026 – MGI e segue apresentado no quadro abaixo:

Regime de trabalho T - 20 horas semanais				
Titulação	**Vencimento Básico**	**Retribuição por Titulação (RT)**	**Auxílio Alimentação**	**Valor Total**
Assistente "A", com Mestrado	R$ 3.198,59	R$ 799,65	R$ 596,00	R$ 4.594,24
Assistente "A", com Especialização	R$ 3.198,59	R$ 319,86	R$ 596,00	R$ 4.144,45
Assistente "A", com Doutorado	R$ 3.198,59	R$ 1839,19	R$ 596,00	R$ 5.633,78

2.3. O professor contratado seguirá o regime de trabalho disposto no quadro de vagas do item 2.1, não podendo haver alterações.

2.3.1. Por vedação constante da Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, não será paga ao professor substituto retribuição por titulação superior à exigida neste Edital, ainda que o candidato aprovado comprove possuir titulação superior.

2.4. Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;

b) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;

c) Não possuir contrato nos termos da Lei nº. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

d) Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 7.596/87;

e) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários e o previsto no art. 37, XVI, da Constituição Federal ;

f) Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência que permita o exercício de atividade laboral remunerada, conforme termos da Lei nº 13.445/2017.

g) Ter idade mínima de 18 anos completos no momento da contratação;

h) Gozar dos direitos políticos;

i) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.5. É vedada a recontratação do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

2.6. Quanto às atribuições para o exercício da função, o professor substituto contratado, por meio do Processo Seletivo em referência, atuará no exercício das atividades de ensino em sala de aula e relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação. Excepcionalmente, a critério da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá orientar Trabalhos de Conclusão de Curso, monitorias acadêmicas e outras atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, de acordo com o PPC do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas somente pelo e-mail: comissao.nucsa@unir.br de acordo com as datas definidas no Cronograma (Anexo I).

3.1.1. O candidato receberá uma mensagem de confirmação de recebimento em até 1 (um) dia útil após o envio.

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3. No ato da inscrição deverão ser anexados, em formato eletrônico (único arquivo PDF), TODOS os documentos:

a) Ficha de inscrição assinada;

b) Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte, dentro do prazo de validade do documento;

c) Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

e) Cópia do diploma de graduação e de comprovação da titulação ou certificado de conclusão da graduação, conforme requisito exigido para seleção. Os certificados e diplomas deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou devidamente reconhecidos e revalidados quando expedidos por instituição estrangeira;

f) Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III do artigo 9° da Lei n° 8.745/93;

g) Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei n° 7.596, de 10 de abril de 1987;

h) Se declarado pessoa com deficiência, deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico que comprove sua deficiência. O laudo apresentado será analisado por comissão multiprofissional designada pela Reitoria, que emitirá parecer. O laudo será analisado para fins de atendimento especializado e opção PcD, podendo ser solicitados esclarecimentos ou complementações durante o procedimento de caracterização previsto no Item 8, sem prejuízo da participação da pessoa candidata na ampla concorrência.

i) Cópia do currículo lattes;
j) Ficha de Avaliação da Prova de Títulos, devidamente preenchida, inclusive a coluna “Solicitado pelo candidato”, e documentos comprobatórios da prova de títulos na ordem do anexo da Ficha de Avaliação da Prova de Títulos (Anexo VI).
k) Autodeclaração para Vagas Destinadas a Pessoas Negras, indígenas ou quilombolas (Anexo VII)
l) Autodeclaração de uso do nome social (Anexo VIII).

3.4. A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, mediante entrega de procuração pública (ou particular), acompanhada de cópia legível e total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição. Está dispensado o reconhecimento de firma, conforme art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018, ressalvada dúvida fundada quanto à autenticidade (art. 9º do Decreto nº 9.094/2017).

3.4.1. As informações prestadas pelo candidato ou seu procurador no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a UNIR do direito, a qualquer tempo, de anular sua inscrição, provas e/ou contratação, se constatado que não houve o correto preenchimento do formulário ou se constar qualquer irregularidade nas informações, provas ou documentos apresentados, sendo garantido ao candidato o devido processo legal.

3.5. Ao servidor público federal é proibido atuar como procurador ou intermediário de candidatos, conforme disposto no inciso XI do art. 117, da Lei n° 8.112/90.

3.6. Na ausência de algum dos documentos, a inscrição do candidato não será homologada.

3.7. Não serão aceitas inscrições via fax ou Correios. Apenas serão aceitas as inscrições realizadas por meio eletrônico conforme item 3.1 deste edital.

3.8. Caso não haja candidato inscrito no prazo estabelecido, as inscrições serão prorrogadas de acordo com novo cronograma a ser definido e publicado.

3.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar seu atendimento especializado para a realização da prova didática.

3.9.1. Caso o candidato não indique seu atendimento especializado para a realização da prova didática, não poderá solicitar em momento posterior.

3.9.2. Não haverá, sob nenhuma condição, segunda chamada para qualquer prova, bem como sua aplicação fora do horário, data e local previamente estabelecidos.

3.9.3. No atendimento especializado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

3.9.4. O candidato pessoa com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos de formação exigidos.

3.11. A qualquer tempo, a UNIR poderá anular: a inscrição, as provas, a contratação do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nas informações, nas provas ou em documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

4. DOS RECURSOS, DAS SOLICITAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

4.1. O candidato poderá recorrer da decisão de não homologação de sua inscrição, via internet pelo e-mail: comissao.nucsa@unir.br, conforme prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

4.2. A decisão sobre os recursos interpostos será divulgada no sítio da UNIR https://editais.unir.br, especificamente no item do Menu 'Concursos' e, em seguida, 'seleção de professor substituto', conforme cronograma (Anexo I).

4.3. A relação final nominal dos candidatos homologados estará disponibilizada em ordem alfabética no sítio da UNIR: https://editais.unir.br, especificamente no item do Menu 'Concursos' e, em seguida, 'seleção de professor substituto', de acordo com o

cronograma (Anexo I).

4.4. O candidato poderá solicitar via requerimento escrito à Banca Examinadora, no respectivo Departamento Acadêmico para o qual concorreu à vaga, a cópia da gravação, bem como dos espelhos de sua avaliação de acordo com o cronograma. Após o deferimento do pedido, a Banca Examinadora solicitará ao requerente o comparecimento em data e horário previamente estabelecidos para a sua retirada. O candidato deverá apresentar-se portando dispositivo de armazenamento portátil (pendrive ou HD externo), bem como em condições de receber os arquivos necessários via Google Drive, para disponibilização a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.5. Em caso de recursos, redigir e encaminhar para o e-mail: comissao.nucsa@unir.br dentro dos prazos previstos no cronograma (Anexo I).

4.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme prazos constantes no cronograma (Anexo I) e será analisado pela Comissão nomeada por Portaria.

4.7. O resultado final, contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, deverá ser publicado na página https://editais.unir.br, especificamente no item do Menu 'Concursos' e, em seguida, 'seleção de professor substituto'.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será efetivado através de Prova Didática e Prova de Títulos, a serem realizadas nas instalações da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus José Ribeiro Filho - Porto Velho - Rodovia BR-364, s/n km 9,5, Porto Velho - RO - CEP: 76.801-059, reservando-se o direito, em caso de necessidade, de realocação de sala no mesmo campus universitário. Inicialmente, as etapas estão previstas para acontecer no Auditório da FACSA - Claudemir Catiari.

5.1.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites impostos pelo Decreto nº 9.739/2019, por ordem de classificação.

5.1.2. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 5.1.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.1.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 5.1.1.

5.2. O candidato deverá apresentar à banca examinadora documento de identificação original com foto em todas as etapas do processo seletivo.

5.3. A prova didática, com arguição de caráter eliminatório, será organizada segundo as seguintes regras:

a) A prova didática terá duração de 50 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora ou de qualquer uma das pessoas presentes.

b) Ministrada a aula, a banca examinadora fará a arguição do candidato, formulando cada membro, na sua vez, no máximo, três perguntas, cabendo ao candidato respondê-las em até 05 (cinco) minutos, não sendo permitida a réplica.
c) A utilização adequada do tempo será um dos itens de avaliação, não devendo, porém, ser excluído do processo seletivo o candidato que não completar esses minutos;
d) A avaliação dar-se-á imediatamente pela banca examinadora mediante a atribuição, por cada um de seus membros, de nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota final a média aritmética das mesmas, considerado eliminadoo candidato que obtiver média inferior a 70 (setenta);
e) Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, cada membro da banca examinadora deverá justificar a distorção;
f) O resultado da prova didática será divulgado pela banca examinadora, contendo relação com os nomes e médias obtidas pelos candidatos, por ordem alfabética, no site do concurso, conforme cronograma apresentado, podendo ser afixado no local da prova;

g) O não comparecimento do candidato à prova didática, nas datas e horários pré-determinados, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado.

h) A prova didática será pública, vedada a presença dos candidatos que realizarão a prova, sendo destinada a avaliar a capacidade de planejamento de aula, adequação do tempo utilizado, de comunicação, de correção de linguagem, de síntese e de conhecimento sobre o tema.

i) O tema da prova didática será comum a todos os candidatos da mesma área de conhecimento;

j) O sorteio do tema será realizado por um dos candidatos, na presença do Presidente da Banca Examinadora, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização. Na mesma sessão, será realizado sorteio para definir a ordem de participação dos candidatos na prova;

k) O não comparecimento do candidato à sessão de sorteio do tema para a prova didática no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na sua eliminação do processo seletivo simplificado;

l) A Banca Examinadora, após o sorteio do tema, solicitará ao respectivo departamento: pincel, apagador e projetor de multimídia (Data Show), para serem utilizados pelos candidatos na apresentação das aulas. Os demais aparelhos ou recursos serão de responsabilidade exclusiva do candidato;

n) Antes de iniciar sua prova didática, o candidato deverá entregar a cada membro da Banca Examinadora uma cópia do respectivo plano de aula;

o) A prova didática de cada candidato será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme Art. 13, parágrafo 3º do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, sendo assegurada a proteção dos dados pessoais conforme Lei nº 13.709/2018.

p) O gravador de voz deverá ser solicitado pela Banca Examinadora à Direção da Faculdade;

q) É de responsabilidade da Banca Examinadora constatar as condições perfeitas de uso do gravador de áudio ou qualquer outro equipamento que será disponibilizado ao candidato, no ato do recebimento;

r) É vedada a gravação de imagens, áudios ou quaisquer registros por pessoas que estejam assistindo à banca do processo seletivo

simplificado, seja de forma presencial ou remota, sem a devida autorização expressa da Instituição e dos envolvidos. Fica ressalvado que apenas a banca examinadora poderá realizar a gravação oficial da sessão, exclusivamente para fins de instrução de eventual recurso administrativo.

s) O resultado da prova didática deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova, no site da UNIR e na página de concursos https://editais.unir.br.

t) Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos de um total de 100 (cem) pontos, respeitando o número de aprovados e classificados nos limites máximos do Art. 39, e Anexo II do Decreto Nº 9.739, DE 28 de março de 2019, por ordem de classificação.

5.4. O exame dos Títulos, de caráter classificatório, exclusivamente dos candidatos aprovados na prova didática, será organizado segundo as seguintes regras:

a) A Banca Examinadora receberá os seguintes documentos: Currículo (modelo da Plataforma Lattes do CNPQ) e os documentos comprobatórios dos títulos acompanhados de cópias. Os títulos serão entregues no ato da inscrição e não serão recebidos novos documentos após o prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I);

b) As informações sobre a produção acadêmica não comprovadas pelo candidato não serão consideradas na pontuação das notas na prova de títulos;

c) Na apreciação de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da produção acadêmica e de aperfeiçoamento; de ensino, pesquisa e extensão; produção intelectual, científica e artística, além da experiência profissional, todos relativos aos últimos cinco anos. No Anexo VI, isso diz respeito às atividades designadas a partir do item 09.

d) O resultado da prova de títulos deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética e afixado no local da prova e no site da UNIR e na página de concursos https://editais.unir.br.

e) A nota final da prova de títulos, resultante da conversão dos pontos obtidos com o seu exame e julgamento, será de caráter classificatório;

f) O exame dos títulos será feito em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única nota, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato;

g) Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula: NFPT= 100 * (PO) / (NM)**.** Sendo: PO = Pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e NM = Máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

5.5. A Nota Final (NF) de cada candidato será computada de acordo com a seguinte fórmula: **NF = 0,6*NFPD + 0,4*NFPT**, em que: "NFPD" é a nota final da prova didática e "NFPT" é a nota final da prova de títulos.

5.6. A Banca Examinadora deverá controlar a frequência dos candidatos nas etapas do processo seletivo: sorteio do tema da prova didática e realização da prova didática.

5.7. A média do resultado final de cada prova deverá ser número inteiro (sem casa decimal). No caso de divisão não exata, se a casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco), arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantém-se o valor inteiro.

5.8. No caso de candidatos empatados na NF que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas, terá preferência aquele que, na ordem a seguir, atenda, sucessivamente:

a) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, Parágrafo Único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior nota na Prova Didática;

c) Maior nota na Prova de Títulos;

d) Maior tempo de experiência de magistério em Instituição de Ensino Superior;

e) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada;

5.9 O resultado final deverá ser divulgado pela Banca Examinadora, em documento contendo a relação com os nomes e as notas dos candidatos em ordem alfabética, respeitados os limites impostos pelo anexo II do Decreto n.º 9.739/2019, devendo ser afixado no local da prova, publicado no site da UNIR e na página de concursos https://editais.unir.br

5.10 Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o caput, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado;

5.11 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

6. DA BANCA EXAMINADORA

6.1. A Banca Examinadora será constituída por docentes detentores de qualificação igual ou superior à área exigida no edital, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela Direção da Faculdade.

6.2. O membro da Banca Examinadora que der causa a motivo de suspeição ou impedimento deverá, obrigatoriamente, manifestar-se ao Chefe do Departamento imediatamente após a sua designação.

6.3. Fica vedado integrar a Banca Examinadora docente que, em relação ao candidato.

a) Tenha vínculo de natureza conjugal com o candidato concorrente ao certame, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) Tenha vínculo de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos inscritos no processo seletivo;

c) São ou foram orientadores ou coorientadores dos candidatos concorrentes ao certame nos últimos 05 (cinco) anos;

d) Que foram coautores de artigos acadêmicos, científicos ou de qualquer natureza do candidato inscrito no processo seletivo nos últimos

05 (cinco) anos;

e) Que são integrantes do mesmo projeto ou grupo de pesquisa;

f) Que sejam sócios do candidato ou tenham vínculo em atividade profissional, associativo comercial ou ainda que mantenham algum vínculo empregatício.

6.4. Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS, PARDAS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

7.1. Em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada a reserva de 30% do total de vagas em concursos públicos e processos seletivos simplificados no âmbito da administração pública federal, e de acordo com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n. 261, de 27 de junho de 2025, deste total há reserva de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para pessoas negras; reserva de 3% (três por cento) do total de vagas para indígenas; e reserva de 2% (dois por cento) do total de vagas para quilombolas.

7.2. Aqueles que pretenderem concorrer pelo sistema de reserva de vagas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas, no ato da inscrição, deverão manifestar a pretensão e submeter a autodeclaração constante no Anexo VII deste Edital, nos termos Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025**.**

7.2.1. Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
7.2.2. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer à vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.
7.3. Os candidatos negros, nos termos deste edital, serão submetidos à procedimento de heteroidentificação.
7.3.1 As pessoas negras que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
7.3.2. As pessoas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão considerados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
7.3.4. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa negra aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.
7.3.5. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas negras para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo processo seletivo para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
7.4. A nomeação dos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas as pessoas negras, indígenas ou quilombolas.

7.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, que tenham obtido no mínimo 60,00 (sessenta) pontos na Nota Final, deverão ser submetidos a procedimento de heteroidentificação, observado o disposto na IInstrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
7.5.1. O procedimento de heteroidentificação será promovido pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente sob a forma presencial, ou em casos excepcionais, por meio de videoconferência, conforme cronograma e especificação no edital de convocação.
7.5.2. Os candidatos serão convocados para procedimento de heteroidentificação por meio de Edital específico.
7.5.3. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que se recuse à filmagem permanecerá no certame pela ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente. A filmagem realizada pela banca e a oferta de recurso são necessárias para a deliberação motivada.
7.5.4. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
7.5.5. O procedimento de heteroidentificação será realizada por Comissão de Heteroidentificação, a ser nomeada pela Diretoria do Campus interessado, composta para este fim, constituída por servidores efetivos, na quantidade de 5 (cinco) membros e seus suplentes, observado o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.
7.5.6. O procedimento de heteroidentificação considerará os aspectos fenotípicos para aferição da condição declarada pelo candidato.
7.5.7. Serão consideradas as características fenotipicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
7.5.8. Não serão considerados, para os fins do procedimento de heteroidentificação, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos e/ou processos seletivos simplificados.
7.5.9. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos, sendo os dados pessoais do candidato protegidos conforme Lei nº 13.709/2018.
7.5.10. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação permanecerá no certame pela ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente. A filmagem realizada pela banca e a oferta de recurso são necessárias para a deliberação motivada.
7.6. As pessoas negras que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
7.7. As pessoas negras que tenham a veracidade da autodeclaração étnico-racial confirmada em procedimento de heteroidentificação, se aprovadas no processo seletivo, figurarão em lista específica e, conforme sua classificação, também na lista geral de aprovados.
7.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
7.9. Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Lei nº 15.142/2025.
7.9.1. O parecer da Comissão de Heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do artigo 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

7.10 De acordo com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e na Instrução Normativa

Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e de Inovação em Serviços Públicos, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério dos Povos Indígenas, poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas candidatas quilombolas aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.10.1 O Procedimento de Verificação Documental Complementar para Pessoas Quilombolas tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelas pessoas candidatas no ato da inscrição e proferir parecer definitivo a respeito da confirmação como pessoa quilombola.

7.10.2 O procedimento será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, nomeada pela diretora da FACSA, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante apresentação de:

I - Documento de identificação original;

II - Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

III - Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

7.10.3 Para que participe do procedimento de verificação documental complementar, as pessoas candidatas deverão se atentar ao Publicação do Edital de Convocação do procedimento de confirmação da autodeclaração (PNIQ), que será publicado de acordo com o cronograma deste Edital, disponível no Anexo I.

7.10.4 Está garantido ao candidato ausente ao procedimento de confirmação a permanência no certame pela ampla concorrência.

7.10.5 Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade de envio da documentação comprobatória em data ou meio distintos dos estabelecidos neste Edital.

7.11. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação (pretos e pardos) e de verificação da documentação (indígenas e quilombolas) caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora destes prazos.
7.11.1. Os recursos deverão estar assinados pelo candidato interessado e serem enviados para o endereço eletrônico: comissao.nucsa@unir.br, dirigido à Comissão Recursal de Heteroidentificação ou de verificação documental, com o assunto "Recurso Heteroidentificação" ou "Recurso verificação documental", respectivamente.
7.11.2. Será formada Comissão Recursal de Heteroidentificação composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, observado o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, competente para decidir recursos interpostos contra decisões da Comissão de Heteroidentificação.
7.11.3. Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.
7.11.4. Os resultados dos recursos serão publicizados no site editais.unir.br, conforme cronograma.

7.12. O procedimento de heteroidentificação terá validade somente para este processo seletivo.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. São reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas, percentual calculado em observância ao disposto na CF/1988, na Lei º 8.112/1990, na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260/2025 e no Decreto nº 9.508/2018.
8.2. Poderão concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; na Lei nº 14.126/2021 e nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

8.3. Aqueles que pretenderem concorrer pelo sistema de reserva de vagas às pessoas com deficiência, no ato da inscrição, deverão manifestar a pretensão e comprovar a condição de deficiência, nos termos do artigo 3º, IV do Decreto nº 9.508/2018.
8.4. No ato da inscrição a pessoa com deficiência, deverá informar a necessidade de atendimento especializado para realização da prova.

8.4.1. Caso haja solicitação de atendimento especializado para realização da prova, no ato da inscrição, o departamento para qual a vaga será ofertada, providenciará as adaptações informadas.

8.4.2. Caso o candidato não indique seu atendimento especializado para a realização da prova didática, não poderá solicitar em momento posterior.

8.4.3. No atendimento especializado, não estão incluídos atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.4.4. O candidato pessoa com deficiência, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova.

8.5. Até o final do período de inscrição no processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
8.6. O candidato que não optar, no ato da inscrição, por concorrer à vaga reservada, mesmo que atenda às exigências, concorrerá à vaga na ampla concorrência.
8.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos do tópico 8.2 deste Edital, que tenham obtido no mínimo 60,00 (sessenta) pontos na Nota Final deverão ser submetidos a avaliação biopsicossocial, observado o disposto no artigo 2º, §1º da Lei nº 13.146/2015.
8.7.1. A avaliação biopsicossocial será promovida sob a forma presencial, na cidade de Porto Velho/RO, conforme cronograma.
8.7.2. Os candidatos serão convocados para avaliação biopsicossocial por meio de Edital específico.
8.7.3. A avaliação biopsicossocial será realizada por Equipe Multiprofissional, a ser nomeada por meio de Portaria emitida pela Reitoria, considerando os critérios previstos no art. 37, Parágrafo único da Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/UNIR.
8.7.4. A Equipe Multiprofissional emitirá parecer que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V - o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do artigo 2º da Lei nº 13.146, de 2015,

sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

8.8. As pessoas com deficiência que optarem, na forma do tópico por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

8.9. A s pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão consideradas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.10. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, se houver.

8.11. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de pessoas com deficiência no processo seletivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.

9.2. Para fins de efetivação da contratação, o candidato aprovado deverá se apresentar à Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) munido dos documentos originais necessários à sua contratação para fins de digitalização e inclusão no SEI:

I - Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal;

IV - Título de Eleitor;

V - Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

VI - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

VII - Carteira de Trabalho;

VIII - Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de dependentes, se houver;

IX - Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento;

X - Certificado de Reservista (Masculino);

XI - Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigidas para o cargo;

XII - Atestado de Capacidade Física e Mental;

XIII - Fotografia 3x4 recente;

XIV - Ficha de Cadastro do servidor;

XV - Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;

XVI - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo;

XVII - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato;

XVIII - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de Participação em Gerência de Empresa;

XIX - Declaração Negativa, emitida pelo próprio candidato, de beneficiário do Seguro-Desemprego;

XX - Comprovante de Conta Salário de Pessoa Física;

XXI - Currículo;

XXII - Autorização de acesso à declaração de ajuste anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;

XXIII - Requerimento para recebimento do auxílio-alimentação;

XXIV - Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não obteve contrato nos termos da Lei 8.745/1993, antes de decorrido o prazo de 24 meses;

XXV - Declaração de Parentesco;

XXVI - Aos que possuem vínculo com empresa privada – Declaração, emitida pelo próprio candidato, de Exercício de Atividade Privada.

9.3. Somente serão aceitos diplomas de graduação e pós-graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil. A revalidação do diploma estrangeiro deverá ser comprovada no ato da contratação.

9.4. Os documentos de que trata o caput deverão ser originais para fins de digitalização e inclusão no SEI (Sistema Eletrônico de Informação).

9.5. Os documentos para habilitação no cargo e demais exigências legais deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da contratação.

9.6. O Atestado de Capacidade Física e Mental deverá ter sido emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes da data de convocação.

9.7. Os documentos de que trata o caput poderão ser enviados de forma virtual, sendo aceitos arquivos digitalizados em formato PDF, legíveis, pesquisáveis, coloridos e com boa resolução. Havendo inobservância dos requisitos para a digitalização, falta de documentos ou dúvida quanto à veracidade na análise da documentação, o candidato será notificado para a apresentação do documento original.

9.8. O candidato aprovado será convocado para apresentar-se na Diretoria de Administração de Pessoal (DAP), na unidade da UNIR Centro, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de perda do direito à contratação.

9.9. O candidato aprovado nos termos deste Edital, em consonância com a Instrução Normativa nº 4, de 20 de dezembro de 2023 (PRAD/PROGRAD), somente poderá dar início às suas atividades após a assinatura do contrato, sob pena de responsabilização funcional da

chefia imediata.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma;

b) Anexo II – Ficha de Inscrição;

c) Anexo III – Pontos e bibliografia da prova didática;

d) Anexo IV – Declaração de não acumulação de cargo público;

e) Anexo V – Ficha de avaliação individual da prova didática;

f) Anexo VI – Ficha de avaliação individual da prova de títulos;

g) Anexo VII - Autodeclaração étnico/racial para vagas destinadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas

h) Anexo VIII - Autodeclaração de uso do nome social.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o candidato poderá solicitar o uso do seu nome social inserindo o "Anexo VIII - Autodeclaração de uso do nome social" no formulário de inscrição.

11.2 A faculdade responsável pela realização do processo seletivo simplificado homologará e encaminhará para publicação no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 2019.

11.3 Após decorridos os prazos para interposição de recursos e a publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, a Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas solicitará à Pró-Reitoria de Administração a contratação do Professor Substituto, de acordo com a Instrução Normativa nº 04/2023/PRAD/PROGRAD.

11.4 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei n.º 8.745/93, a todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência da UNIR.

11.5 A critério da administração, após o preenchimento das vagas indicadas neste edital, os candidatos classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo simplificado, obedecendo aos critérios de formação e classificação.

11.6. O prazo de vigência do novo contrato será limitado ao prazo remanescente do contrato anterior para o atingimento da validade máxima de que trata o caput, não devendo ser computados os períodos desprovidos de cobertura contratual.

11.7. Sem prejuízo do disposto no art. 12 da Lei nº 8.745, de 1993, no caso de cessação do objeto da autorização para a contratação temporária, os contratos firmados deverão ser encerrados.

11.8 Caberá às Coordenações de Curso a supervisão e o acompanhamento das atividades do professor substituto.

11.9 Os dados pessoais sensíveis dos candidatos serão protegidos conforme Lei nº 13.709/2018, tanto no que diz respeito aos documentos apresentados, as gravações da prova didática e do procedimento de heteroidentificação, como as autodeclarações e os laudos médicos, estes últimos e os relativos à origem racial ou étnica, considerados dados pessoais sensíveis (art. 5º, II, e art. 11 da Lei 13.709/2018).

11.9.1 Os candidatos terão o prazo de trinta dias, contados da publicação da portaria de homologação dos resultados do certame, para requerer junto ao órgão ao qual se destina a vaga a devolução dos documentos apresentados, que, em caso contrário, serão destruídos.

11.10 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, a critério da administração, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11.11 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dessas alterações, atualizações ou acréscimos.

11.12 A Fundação Universidade Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição e quaisquer atos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Administração e de Graduação.

Profa. Dra. Joliza Chagas Fernandes
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas
Port. nº 907/2026/GR/UNIR
Publicado no DOU nº 152, de 13/08/2026

Documento assinado eletronicamente por **JOLIZA CHAGAS FERNANDES**, **Diretor(a)**, em 19/11/2026, às 19:45, conforme horário oficial de Porto Velho - RO, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2872190** e o código CRC **18EBD43A**.

ANEXO I – CRONOGRAMA DO EDITAL

(TODOS OS HORÁRIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL SEGUEM O FUSO HORÁRIO DE RONDÔNIA)

EVENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Publicação do Edital na página da UNIR para consulta pública das normas editalícias	23/11/2026	-
Recurso contra disposições legais do Edital e-mail: comissao.nucsa@ unir.br	24/11/2026	28/11/2026 (até 23h59)
Resultado do recurso contra o Edital https://editais.unir.br/homepage	30/11/2026	-
Publicação do Edital alterado e revisado (se houver)	01/12/2026	-
Publicação do Extrato do Edital no DOU	02/12/2026	-
Período de inscrição e recebimento de documentos (somente via e-mail: comissao.nucsa@ unir.br)	03/12/2026	10/12/2026 (até 23h59)
Divulgação da lista preliminar das inscrições https://editais.unir.br/homepage	11/12/2026	-
Recurso contra a decisão de inscrição não deferida e-mail: comissao.nucsa@ unir.br	12/12/2026	14/12/2026 (até 23h59)
Decisão sobre recurso da lista preliminar das inscrições https://editais.unir.br/homepage	15/12/2026	-
Publicação da relação das inscrições homologadas https://editais.unir.br/homepage	16/12/2026	-
Previsão da divulgação do indicativo das Bancas Examinadoras	18/12/2026	-
Recurso contra indicativo de composição da Banca Examinadora.	10/02/2027	11/02/2027, (até 23h59)
Previsão do resultado do recurso contra composição da Banca Examinadora e eventual publicação de portaria de retificação	12/02/2027	
Sorteio do ponto da prova didática, ordem de apresentações e entrega do plano de aula (pela pessoa candidata à banca). Local: Auditório da FACSA Claudemir Catiari	15/02/2027 (às 09h)	-
Entrega do Plano de Aula e realização da Prova Didática, conforme ordem sorteada	16/02/2027 (às 09h)	17/02/2027
Previsão do resultado preliminar da Prova Didática https://editais.unir.br/homepage	18/02/2027	-
Solicitação de cópia de mídia da Prova Didática. Local: pelo e-mail comissao.nucsa@ unir.br	19/02/2027	20/02/2027 (às 19h)
Recurso da Prova Didática e-mail: comissao.nucsa@ unir.br	22/02/2027	23/02/2027 (às 19h)
Previsão do resultado do recurso da Prova Didática https://editais.unir.br/homepage	24/02/2027	-
Análise da Prova de Títulos dos classificados na Prova Didática	24/02/2027	25/02/2027
Previsão da divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos https://editais.unir.br/homepage	26/02/2027	-
Solicitação de cópia do espelho de avaliação da Prova de Títulos e-mail: comissao.nucsa@ unir.br	01/03/2027	-
Recurso contra o resultado da Prova de Títulos e-mail: comissao.nucsa@ unir.br	02/03/2027	03/03/2027 (até 23h59)
Previsão do resultado do recurso da Prova de Títulos https://editais.unir.br/homepage	04/03/2027	-
Publicação do Edital de Convocação do procedimento de confirmação da autodeclaração (PNIQ) — heteroidentificação (negras) e verificação documental (indígenas/quilombolas)	05/03/2027	-
Realização do procedimento de confirmação (pretos e pardos: sessão presencial/telepresencial, a critério da Comissão, indígenas e quilombolas: verificação documental)	08/03/2027	09/03/2027
Resultado provisório do procedimento PNIQ	10/03/2027	-
Recurso contra o resultado do procedimento PNIQ	11/03/2027	11/03/2027 (Até 23h59)
Resultado do recurso do procedimento PNIQ	12/03/2027	-
Publicação do resultado final do procedimento PNIQ (após recurso) e atualização das listas	12/03/2027	-
Previsão de divulgação do resultado final na página da UNIR e de Processo Seletivo https://editais.unir.br/homepage	15/03/2027	-
Previsão da HOMOLOGAÇÃO e publicação no DOU https://editais.unir.br/homepage	16/03/2027	-
Contratação	Conforme procedimentos internos da Instituição	
Observação: 1. Quando indicado apenas data inicial, a etapa terá início e término na data indicada. 2. As datas e horários de cada etapa prevista neste cronograma poderão sofrer alterações conforme indicações das bancas examinadoras junto aos candidatos, que deverão ser devidamente registrados nas atas a serem lavradas em cada etapa		

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CANDIDATO		
Nome		Data de Nascimento
Identidade nº	Naturalidade	Nacionalidade/ País (se estrangeiro)
Opta pela reserva de vagas? ( )Não ( ) Sim, pretos e pardos ( ) Sim, indígenas ( ) Sim, quilombolas ( ) Sim, Pessoa com deficiência		
ENDEREÇO		
Rua, nº, etc		Bairro
Cidade	CEP	Estado
E-mail	Telefone	
Especificar Área e Subárea de Conhecimento:	Departamento:	
DECLARAÇÃO DO CANDIDATO		
Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado. _____, _____de _____de 2026. _____ Assinatura do Candidato(a)		

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Coordenação: Coordenação do curso de graduação em Biblioteconomia
Área: Ciência da Informação (60700009)
Subárea: Processos de Disseminação da Informação (60702044)
Titulação: Graduação em qualquer área com doutorado em Ciência da Informação
Vagas: 1 (uma) vaga

Ordem/pontos da prova didática:
1. Comunicação científica e comunicação científica na área de Ciência da Informação;
2. Características das Fontes de Informação em Ciência e Tecnologia;
3. Formação e atuação do profissional bibliotecário;
4. Mediação de leitura e constituição de leitores;
5. Cultura e Informação;
6. Serviço de referência;
7. Fundamentos da representação da informação;
8. Conceitos e tipologias de linguagens documentárias;
9. Processo de planejamento e gestão de unidades de informação;
10. Produtos e serviços de informação

Bibliografia:

ACCART, Jean-Philippe. Serviço de Referência: do presencial ao virtual Brasília: Briquet de Lemos, 2012.
ALMEIDA, Maria Cristina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 2005.
ALVARES, Lilian (org.). Organização da Informação e do Conhecimento. São Paulo: B4, 2012.
CAMPELLO, Bernadete Santos; CALDEIRA, Paulo da Terra. Introdução às fontes de informação. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 181 p.
FRANCELIN, Marivalde Moacir; PINHO, Fabio Assis. Conceitos na Organização do Conhecimento. Recife: UFPE, 2011.
LAJOLO, Marisa; ZILBERMAN, Regina. A formação da leitura no Brasil. 3 ed. São Paulo: Atica, 2009.
LE COADIC, Yves-Francois. A Ciência da Informação. 2.ed. Brasília: Briquet de Lemos, 2004.
MILANESI, Luis. Ordenar para desordenar. Brasília: Brasiliense, 1989.
ROMANI, Cláudia; BORSZCZ, Iraci (orgs.). Unidades de Informação: conceitos e competências. Florianópolis: UFSC, 2006.
VARELA, Aida. Informação e Construção da Cidadania. Brasília: Thesaurus, 2007.

Coordenação: Coordenação do Curso de Graduação em Jornalismo
Área: Comunicação (60900008)
Subárea: Jornalismo e Editoração (60902000)
Titulação: Graduação em Comunicação ou suas habilitações com Mestrado em qualquer área
Vagas: 1 (uma) vaga

Ordem/pontos da prova didática:
1. História dos jornais e origens do jornalismo no Brasil e no mundo;
2. Jornalismo, direitos humanos e grupos minorizados;
3. Práticas e processos jornalísticos;
4. Narrativas jornalísticas interativas e transmidiáticas;
5. Processos de convergência digital das mídias;
6. Teorias da Comunicação e do Jornalismo;
7. Gêneros e formatos característicos do jornalismo e suas especializações;
8. Redação e edição de textos jornalísticos para mídias diversas;
9. Rotinas de produção de conteúdos jornalísticos;
10. Processos convergentes de produção e edição no jornalismo.

Bibliografia:

BRIGGS, Asa; BURKE, Peter. Uma história social da mídia: de Gutenberg à internet. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006;
CARVALHO, Guilherme (orgs.). Novas práticas do jornalismo. Curitiba: Contentus, 2020;
FAXINA, Elson (org.). Edição de áudio e vídeo. Curitiba: Intersaberes, 2018;
HOHLFELDT, Antônio; FRANÇA, Vera; MARTINO, Luiz (orgs.). Teorias da comunicação: conceitos, escolas e tendências. Petrópolis: Vozes, 2002.
MARTINS, Maura. Profissão jornalista: um guia para viver de notícias na próxima década. Curitiba: Intersaberes, 2018;
MEDINA, Cremilda. Notícia, um produto à venda: jornalismo na sociedade urbana e industrial*. 6. ed. São Paulo: Summus Editorial, 1988.
MELO, José Marques de. História do jornalismo: itinerário crítico e mosaico contextual. São Paulo: Paulus, 2012;
NICKEL, Bárbara. O cuidado como prática e como valor. Uma proposta de ética jornalística feminista. Tese (Doutorado em Comunicação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul: UFRGS, 2021. Disponível em: https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/234811/001136180.pdf?sequence=1. Acesso em: 11 ago. 2022.
NOBLAT, Ricardo. A arte de fazer um jornal diário. São Paulo: Contexto, 2010;
RAINHO, João Marcos. Jornalismo freelance. São Paulo: Summus Editorial, 2008;
SÁ, Sónia de; MORAIS, Ricardo; MERINO, Francisco; GONÇALVES, Gisela; SERRA, J. Paulo (orgs.). Televisão e novos meios: da produção aos públicos. Covilhã: LabCom, 2021. Disponível em: <https://www.labcom.ubi.pt/ficheiros/202107011440-202103_tvnovosmeios_ssarmoraisfmerinoggoncalvespserra_.pdf>. Acesso em: 28 de abr. 2022;
SODRÉ, Nelson Werneck. História da imprensa no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 1999;
STANCKI, Rodolfo. Entranhas da imprensa: teoria e prática dos gêneros jornalísticos. Curitiba: Intersaberes, 2018;
TRAQUINA, Nelson. Teorias do jornalismo: porque as notícias são como são. Florianópolis: Insular, 2005.

Coordenação: Coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis
Área: Administração (60200006)
Subárea: Contabilidade e finanças públicas (60202017)
Titulação: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em contabilidade ou Administração ou Áreas afins.
Vagas: 1 (uma) vaga

Ordem/pontos da prova didática:

1. Teoria da Contabilidade Geral - História da Contabilidade; Evolução do pensamento contábil e a Contabilidade no Brasil; Usuários da Contabilidade; A contabilidade: finalidades, Objeto e Objetivos; Escrituração e livros contábeis: aspectos legais e formais; Contas e Planos de Contas.

2. Contabilidade introdutória e intermediária - Campo de atuação do Profissional Contábil; Estudo do Patrimônio e Estrutura Conceitual Básica (*framework*).

3. Contabilidade Aplicada ao Agronegócio -Economia do Agronegócio; Procedimentos Contábeis do Setor de Agronegócio: conceitos e dimensões; Sociedades e tributos no agronegócio; Plano de contas nas empresas agropecuárias; Escrituração das operações típicas da atividade agropecuária; Apuração de resultado e encerramento de exercício; Sistemas de custos.

4. Análise de Projetos e Orçamento Empresarial - Aspectos Introdutórios; Orçamento de Vendas; Orçamento de Produção; Orçamento de Despesas Operacionais; Orçamento de Caixa; Demonstrativo de Resultado de Exercício Projetado; Balanço Patrimonial Projetado; Controle Orçamentário; Análise de Projetos Empresariais.

5. Planejamento e Contabilidade Tributária - Introdução à Contabilidade tributária: conceitos, princípios, normas e objeto; Tributos Diretos e Indiretos; Procedimentos contábeis para cálculos de Impostos no Sistema Tributário Nacional: ICMS, IPI, ISS; Aspectos do fato gerador: pessoal, espacial, temporal, material e quantitativo (Base de Cálculo e Alíquota).

6. Cenário Contábil Internacional - Aspectos Introdutórios; Convergência internacional da Contabilidade; Organismos Reguladores da Profissão; Práticas de Governança Corporativa; Demonstrações Contábeis em Ambiente Internacional.

7. Contabilidade Avançada - Matriz e filiais; Estrutura de Capital das Empresas; Consolidação das demonstrações contábeis; Reorganização societária: fusões, incorporações e cisões; Noções contábeis de importações e exportações; Remuneração do Capital Próprio; Conversão de demonstrações contábeis para moeda estrangeira

8. Perícia Contábil e Arbitragem - Conceito e campo de atuação; A perícia como prova judicial; O Perito-Contador e o Assistente Técnico e seus campos de atividade; A inserção da Perícia no Código do Processo Civil e na legislação pertinente; Formulação de quesitos, laudo, prazos e documentação para suporte das perícias; Honorários e a Ética profissional. Procedimentos periciais contábeis: exame, vistoria, avaliação; indagação, investigação, arbitramento, mensuração e certificação; Arbitragem e mediação.

9. Contabilidade pública, auditoria Pública e a prestação de contas: - Campo de aplicação da contabilidade na área pública; Patrimônio público, Receita e Despesa; Escrituração na administração pública; Tomada de contas, Controle interno e externo; Lei de responsabilidade fiscal e relatórios; Controle interno e externo na administração pública; Procedimentos de auditoria e elaboração de prestação de contas na administração pública.

10. Contabilidade de Custos e Formação de Preços - Análise de Custos; Introdução à contabilidade de custos, Classificação e nomenclatura de custos; Sistemas de custeamento; Tipos e procedimentos para cálculo de custo.

Bibliografia:

Ponto 1:

ALMEIDA, M. C. **Curso básico de contabilidade**: Introdução à Metodologia da Contabilidade, Contabilidade Básica. 5 ed. S. Paulo: Atlas, 2005.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da contabilidade**. 12ª. ed. São Paulo, Atlas, 2021. 320 p. ISBN-13 978- 8597027099.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C.; FARIA, A. C. de. **Introdução à teoria da contabilidade**: para graduação. 6. ed. São Paulo, Atlas, 2017. 320 p. ISBN 97885-97011425.

LOPES, A. B.; MARTINS, E. **Teoria da contabilidade**: uma nova abordagem. São Paulo: Atlas, 2005. 196 p. ISBN 9788522441662.

MARION, J. C. **Contabilidade Empresarial**: Livro de exercícios. 10º Ed. São Paulo, 2012.

NIYAMA, J. K.; SILVA, César A. T. **Teoria da contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 352 p. ISBN 9788522480333.

SÁ, A. L. de. **Teoria da contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 448 p. ISBN 9788522458462.

SILVA, A. C. R.; MARTINS, W. T. S. **História do pensamento contábil**: com ênfase na história da contabilidade brasileira. Curitiba: Juruá, 2006. 240 p. ISBN 8536212837.

Ponto 2:

ALMEIDA, J. E. F. **Fundamentos de contabilidade para os negócios**: introdução à contabilidade. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 208 p. ISBN 9788535272901.

IUDÍCIBUS, S. de; MARTINS, E. **Contabilidade Introdutória**. 12ª edição. São Paulo: Atlas, 2019. 272 p. ISBN 13978-8597019926.

MARION, J. C. **Contabilidade básica**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 280 p. ISBN 9788522498864. Livro-texto.

PADOVEZE, C. L. **Manual de contabilidade básica**: contabilidade introdutória e intermediária. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 464 p. ISBN. 9788597009279.

SÁ, A. L. de. **Fundamentos de contabilidade geral**: introdução ao conhecimento prático e doutrinário da ciência contábil moderna. 5. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2017. 422 p. Atualizada por Wilson Alberto Zappa Hoog. ISBN: 9788536265629.

SILVA, C. A. T; TRISTÃO, G. **Contabilidade básica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 254 p. ISBN 9788522454983

Ponto 3:

ANCELES, P. E. S. **Manual de tributos da Atividade Rural**. São Paulo: Atlas 2002.

FILELLINI, A. **Contabilidade social**. 2.ed.3.tir. São Paulo: Atlas, 1994. ISBN: 85 224 0997 6.

MATTOS, Z. P. B. **Contabilidade Financeira Rural**. São Paulo. Atlas. 1999.

PADOVEZE, C. L. **Sistemas de Informações Contábeis**: fundamentos e análise. São Paulo: Atlas, 2007.

PAULANI, L. M; BRAGA, M. B. **A nova contabilidade social**: uma introdução à macroeconomia. 2. ed. S. Paulo: Saraiva, 2006. 320 p. ISBN 978 85 020 5420 2.

ROSSETII, D. J; ROSSETTI, J. P; ROSSETTI, M. C. G. **Contabilidade social**: livro-texto. 7. ed. 13. tir. São Paulo: Atlas, 1992. 320 p. ISBN 85 224 0794 1.

Ponto 4:

CASAROTTO FILHO, N; KOPITTKE, B. H. **Análise de investimentos**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2007. 472 p. ISBN 978 85 224 4801 2.

CLEMENTE, A. **Projetos empresariais e públicos**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 344 p. ISBN 978 85 224 5195 1.

FREZATTI, F. **Orçamento empresarial**: planejamento e controle gerencial. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 230 p. ISBN 978 85 224 5593 5.

SANVICENTE, A. Z; SANTOS, Celso da Costa**. Orçamento na administração de empresas**: planejamento e controle. 2. ed. 18. tir. São Paulo: Atlas, 1995.

Ponto 5:

BORGES, H. B. **Planejamento tributário**: IPI, ICMS, ISS e IR. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 624 p. ISBN 978 8597001754.

BRASIL. **Decreto n. 4.544**, de 26 de dezembro de 2002. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

HIGUCHI, H.; HIGUCHI, F. H.; HIGUCHI, C. H. **Imposto de renda das empresas**: interpretação e prática. 34. ed. São Paulo: IR publicações, 2009. 952 p. ISBN 9788561291013.

Ponto 6:

ALEXANDER, D; ACHER, S. **European accounting guide**. 3 ed. San Diego. Harcourt Brace. 1998. ISBN 0- 15-606077-9.
CHOI, F. D. S; MUELLER, G. G**. International accounting**. 5. ed. New Jersey: Prentice-Hall, 2004. 528 p. ISBN 9780131480971.
IASB - INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD. **Normas Internacionais de Relatório Financeiro** (IFRS). Ed. 2016. São Paulo: IBRACON, 2016. 2 v.
NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional**. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. 176 p. ISBN 978 85 2246892.
NOBES, C; PARKER, R. **Comparative International accounting**. 5 ed. London. Prentice-Hall, 1998. ISBN 0- 13-736463-6.
SCHMIDT, P; SANTOS, J. L. dos; FERNANDES, L. A. **Contabilidade internacional avançada**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2008, 470 p. ISBN 978 85 224 4904 0.

Ponto 7:

IASB - International Accounting Standards Board. **IAS - International Accounting Standards**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 374 p. ISBN 978 85 224 4194 5.
MARTINS, E. et al. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2013. 928 p. ISBN 9788522477173.
PEREZ JÚNIOR, J. H; OLIVEIRA, L. M. de. **Contabilidade avançada**: texto e testes com as respostas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 408 p. ISBN 9788522469390.
SANTOS, J. L dos; SCHMIDT, P. **Contabilidade societária**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015. 544 p. ISBN 9788522492626.
SCHMIDT, P; SANTOS, J. L. dos; FERNANDES, L. A. **Contabilidade avançada**: aspectos societários e tributários. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 352 p. ISBN 978 85 224 5201 1.

Ponto 8:

ALBERTO, V. L. P. **Perícia contábil**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2012. 264 p. ISBN 9788522469574.
FRANÇA, J. A. de; MORAIS, A. C. **Perícia judicial e extrajudicial**. 2. ed. Brasília: Ed. do autor, 2004. 179 p. ISBN 85 901-7252-X.
HOOG, W. A. Z. **Prova pericial contábil**: teoria e prática. 14. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2017. 1152 p. ISBN 9788536264295.
MAGALHÃES, A. D. F. **Perícia contábil**: casos praticados. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017. 152 p. ISBN 9788597008906.
MELLO, P. C. de. **Perícia contábil**. 2. ed. São Paulo: SENAC, 2016. 160 p. ISBN 8539610701.
ORNELAS, M. M. G. de. **Perícia contábil**: diretrizes e procedimentos. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2017. 190 p. ISBN 9788597013177.

Ponto 9:

ANGÉLICO, J. **Contabilidade pública**. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.
CARVALHO, J. C. O. de. **Auditoria geral e pública**. Rio de Janeiro: Campus, 2008.
CASTRO, R. G. de; LIMA, D. V. de. **Fundamentos da Auditoria Governamental e Empresarial**. São Paulo: Atlas, 2003.
CRUZ, F. **Auditoria governamental**. São Paulo: Atlas, 2007. - CRUZ, F. da. Lei de Responsabilidade Fiscal comentada. 2. ed São Paulo: Atlas, 2011. –
KOHAMA, H. **Contabilidade pública**: teoria e prática. 3. ed São Paulo: Atlas, 2012.
MACHADO Jr., J. T., REIS, H. C. **A Lei 4.320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. 32 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2009.
PISCITELLI, R. B.; M. Z. F. TIMBÓ. **Contabilidade pública**: uma abordagem da administração financeira pública.10 ed. São Paulo: Atlas, 2009.
SILVA, L. M. **Contabilidade governamental**: um enfoque administrativo. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Ponto 10:

HORNGREN, C. T.; DATAR, S. M.; FOSTER, G. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Pearson, 2004. 2 v. ISBN 85 879-1840-0 (v. 1). ISBN 85 879-1895-8.
KOLIVER, O. **Contabilidade de custos**. Curitiba: Juruá, 2008. 524 p. ISBN 978 85 362 2140 3.
LEONE, G. S. **Curso de contabilidade de custos**: Contém critério do custeio ABC e aplicação de métodos quantitativos. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2010. 376 p. ISBN 978 85 22460816.
MARTINS, E. **Contabilidade de custos**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2018. 408 p. ISBN 9788597017816. Livrotexto

Coordenação: Coordenação do curso de Direito
Área: Direito (60100001)
Subárea: Direito Penal (60102020) e Direito Processual Penal (60102047)
Titulação: Graduação em Direito e mestrado em qualquer área do conhecimento.
Vagas: 2 (duas) vagas.

Ordem/pontos da prova didática:

1: Aplicação da Lei Penal;
2: Do Crime: Da Conduta. Da Tipicidade. Da Antijuridicidade. Da Culpabilidade;
3: Teorias das Penas: Aplicação das Penas;
4: Suspensão Condicional da Pena;
5: Livramento Condicional;
6: Do Procedimento e do Processo;
7: Inquérito Policial;
8: Da Ação Penal;
9: Jurisdição e da Competência;
10: Prisão: Liberdade Provisória com e sem Fiança.

Bibliografia:

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de Direito Penal: Parte Geral, v. 1. São Paulo: Saraiva.
• CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
• CARNELUTTI, Francesco. As misérias do processo penal. Tradução de José Antônio Cardinalli. Campinas: Pilares, 2002.
• FERNANDES, Antonio Scarance. Processo Penal Constitucional. São Paulo: RT.
• JESUS, Damásio E. Código de Processo Penal anotado. São Paulo: Saraiva.
• MIRABETE, Julio Fabrini. Processo Penal. São Paulo: Atlas.
• MIRABETE, Julio Fabrini. Código de Processo Penal comentado e com jurisprudências. São Paulo: Atlas.
• NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal. São Paulo: Forense.
• PRADO, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro - Volume 1: Parte Geral. São Paulo: RT.
• RANGEL, Paulo. Direito Processual Penal. São Paulo: Lúmen Júris.
• TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. Processo Penal. São Paulo: Saraiva.
• TUCCI, Rogério Lauria. Curso de Direito Processual Penal. São Paulo: Saraiva.
• ZAFFaroni, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. Manual de Direito Penal Brasileiro - Volume 1: Parte Geral. São Paulo: RT.
• GRECO, Luís. Um Panorama da Teoria do Delito. São Paulo: Marcial Pons.
• SILVA, José Geraldo da. Teoria do crime: história do direito penal, a lei penal. Campinas: Millennium.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu_____,

RG: _____ UF _____ CPF: _____,

declaro que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º da lei 8.745/93 e Art. 156 da lei 11784/2008. Também declaro que não ocupo cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrantes das carreiras de Magistério Superior, de que trata a lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987. Por ser verdade assino abaixo, estando ciente das penalidades legais em caso de falso testemunho.

Porto Velho - RO, _____ de _____de 2026.

_____
Assinatura por extenso do(a) candidato(a)

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA DIDÁTICA			
Componente Banca Examinadora:			
Candidato:			
Campus/Curso:			
Área / Subárea:			
Tema da aula:			
DATA	Hora entrega do plano de aula:	Início da aula:	Término da aula:

Itens de Avaliação da Prova Didática			**NOTA**
Habilidades na abordagem do conteúdo, profundidade, relação do tema da aula com a unidade e atualização	**0 a 40 pontos**		
	Conhece, Aplica e compreende os conceitos e princípios do tema exposto. Apresenta habilidades de análises e sínteses. Adequação do tempo de exposição ao plano de aula entregue aos membros da Banca. Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual faz parte. Situa o conteúdo no contexto no qual foi produzido e estabelece a sua relação com o conhecimento atual. Utiliza de maneira correta a terminologia científica. Adequada a bibliografia ao tema abordado.		
Sequência lógica e coerência do conteúdo	**0 a 20 pontos**		**NOTA**
	Inicia a partir de uma tese ou conceituação. Desenvolve com base em fundamentos teóricos e/ou teórico-práticos. Apresenta argumentos convergentes e divergentes. Propícia a elaboração de conclusões. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.		
Correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	**0 a 20 pontos**		**NOTA**
	Correção na Linguagem. Clareza na comunicação. Habilidade na Formulação de respostas.		
Emprego apropriado dos recursos didáticos	**0 a 20 pontos**		**NOTA**
	Utiliza recursos e métodos como meio auxiliar na abordagem do conteúdo. Usa recursos e métodos como forma de facilitar a compreensão do conteúdo abordado		
Relato dos itens (justificativa das notas atribuídas nas dimensões) – OBRIGATÓRIO PREENCHER			
OBS.: Antes de iniciar a prova o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula para cada um dos membros da banca. A nota do candidato será a média aritmética simples das notas dadas pelos três membros da banca examinadora. Ocorrendo diferença de 30 (trinta) ou mais pontos entre notas atribuídas pelos examinadores, a Banca deverá reunir-se para rever as distorções. Porto Velho (RO), _____/ _____/ _____ Membro da Banca Examinadora:			

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
Campus/Coordenação:
Candidato(a):
Área:

Local de Entrega (E-mail) : comissao.nucsa@unir.br				
Item	**Títulos**	**Valor (por item)**	**Pontuação Máxima por item)**	**Pontuação Atribuída pela banca**
01	Título de Doutor na área de formação exigida no processo seletivo (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	10	10	
02	Título de Mestre na área de formação exigida no processo seletivo (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	8	8	
03	Título de Doutor em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de tese, em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	5	5	
04	Título de Mestre em qualquer outra área (diploma devidamente registrado ou ata conclusiva de defesa de dissertação em que esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas).	4	4	
05	Certificado de conclusão de curso de especialização, na área de formação exigida no processo seletivo, com carga horária mínima de 360 horas	3	3	
06	Certificado de conclusão de curso de especialização, em outra área, com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5	
07	Graduação na área de formação exigida no processo seletivo (diploma devidamente registrado).	2	2	
08	Graduação em outra área (diploma devidamente registrado)	0,5	0,5	
09	Exercício de atividade profissional de nível superior, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,8	2,4	
10	Exercício de magistério em curso de ensino superior na área de formação. Valor por ano, sem sobreposição de tempo	1	5	
11	Exercício de atividade profissional de nível superior, de assessorias e projetos na área. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
12	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,4	-	
13	Exercício de Cargos/funções de Coordenação de Curso, Chefia de Departamento ou equivalente em Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo doze meses	0,2	-	
14	Coordenação/Presidência de Comissões Permanentes (ex.: Comissão Própria de Avaliação (CPA's), e/ou Comissões de Concurso Público de Instituição de Ensino Superior, por Comissão.	0,2	-	
15	Aprovação em concurso público na área de formação. Valor por aprovação.	1,25	2,5	
16	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	1,6	-	
17	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área, em coautoria.	0,8	-	
18	Publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área, de autoria exclusiva do candidato.	0,6	-	
19	Experiência em administração acadêmica, pesquisa e/ou extensão universitária. Valor por ano, sem sobreposição de tempo.	0,5	2,5	
20	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de graduação. Valor por orientação.	0,2	1,0	

21	Orientações concluídas de monografias de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação.	0,7	-	
22	Orientações concluídas de dissertações de mestrado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação	1,2	-	
23	Orientações concluídas de teses de doutorado. Nos últimos cinco anos. Valor por orientação	1,8	-	
24	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS).	4,0	-	
25	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS).	3,5	-	
26	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A3 (QUALIS).	2,5	-	
27	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A4 (QUALIS).	2,0	-	
28	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS).	1,5	-	
29	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS).	1,0	-	
30	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS).	0,5	-	
31	Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (mais de seis páginas).	0,7	-	
32	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (mais de seis páginas).	0,6	-	
33	Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais.	0,5	-	
34	Resumos publicados em anais de eventos internacionais.	0,4	-	
35	Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais.	0,4	-	
36	Resumos publicados em anais de eventos nacionais.	0,2	-	
37	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.	0,4	-	
38	Confecção de mapas, cartas geográficas e maquetes.	0,3	0,6	
39	Participação em bancas examinadoras de doutorado	0,8	4,0	
40	Participação em bancas examinadoras de qualificação de doutorado	0,4	2,0	
41	Participação em banca examinadora de mestrado	0,4	2,0	
42	Participação em bancas examinadoras de qualificação de mestrado	0,2	1,0	
43	Participação em bancas examinadoras de graduação, aperfeiçoamento, especialização.	0,1	1,0	
44	Participação em banca examinadora de concurso público.	0,4	2,0	
45	Bolsa de produtividade em pesquisa – CNPq, valor por ano.	1,5	-	
46	Tradução de livro na área.	0,6	1,2	
47	Tradução de capítulo de livro ou artigo na área.	0,3	0,6	
48	Organização de evento científico.	0,6	1,8	
49	Coordenação ou vice coordenação em evento de ensino, pesquisa e extensão com financiamento de instituições de fomento ou convênio (MEC, CAPES, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação	0,6	1,8	
50	Parecer em artigo científico, ou parecerista ad hoc de revista científica na área	0,3	3,0	

51	Editor de Revista com QUALIS na área. Valor por revista.	0,4	4,0	
52	Conferência, palestra, mesa-redonda em evento científico nacional.	0,2	1,0	
53	Coordenação de simpósio, mesa-redonda nacional	0,2	0,2	
54	Coordenação de simpósio, mesa-redonda internacional.	0,4	2,2	
55	Projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão aprovados em Instituição de Fomento.	0,6	-	
56	Relatório final de projeto de pesquisa na área aprovado em Instituição de Fomento.	0,3	-	
57	Orientações concluídas e aprovadas: Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC/CNPq-balcão/PET) pontos por aluno e por ano.	0,4	-	
Total de Pontos da Prova de Títulos				

OBS: Conversão do total de pontos da Prova de Títulos em nota final da prova de títulos:

Para os fins de atribuição das notas relativas aos títulos (NFPT), será adotada a seguinte fórmula:

NFPT = (100 × PO) / NM

Sendo: **PO** = a pontuação específica de cada candidato no exame dos títulos e **NM** = a máxima pontuação obtida por um dos candidatos, em relação aos títulos, na disputa pelo mesmo cargo no mesmo processo seletivo.

Caso a divisão não seja inteira e a primeira casa decimal for maior ou igual 5 (cinco) arredonda-se por acréscimo, caso contrário, mantêm-se o valor inteiro.

Se tiver um único aprovado a NFPT = 100, independente da pontuação, exceto se não apresentar nenhuma comprovação dos títulos, neste caso a NFPT = 0.

Porto Velho (RO),_____/_____/ 2027

_____

Membro-1

_____

Membro-2

_____

Membro-3

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato:

_____ CPF/CIN: _____

Declaro que sou de cor: ( ) Preta ( ) Parda Conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei n° 15.142/2025.

Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para verificar e validar a veracidade étnico-racial, com poder deliberativo, conforme item 7 e seus subitens do Edital.

_____,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS INDÍGENAS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato:

_____ CPF/CIN: _____ Declaro que sou indígena nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n. 261, de 27 de junho de 2025, isto é, conforme aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida pelos seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do Art. 231 da Constituição Federal, da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalgo e da Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas.

Estou ciente, que para confirmação da autodeclaração será feito procedimento de verificação documental complementar, que será conduzido após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para análise da documentação, com poder deliberativo, conforme item 7 e seus subitens do Edital.

_____,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, indígena ou quilombola deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS QUILOMBOLAS

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato:

_____

CPF/CIN: _____ Declaro que sou pessoa quilombola nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n. 261, de 27 de junho de 2025, isto é, aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n. 4887, de 20 de novembro de 2003.

Estou ciente, que para confirmação da autodeclaração será feito procedimento de verificação documental complementar, que será conduzido após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação, realizada por uma comissão para análise da documentação, com poder deliberativo, conforme item 7 e seus subitens do Edital.

_____,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do/a Candidato/a

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, indígena ou quilombola deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, (nome social) _____, portador do CPF nº _____, RG _____, residente na _____, e candidato ao curso/cargo _____/ Campus _____, declaro que, em conformidade com os dispostos dos artigos 205, 206 e 207 da Constituição Federal de 1988, do art. 3º, IV, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), de acordo com a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, respaldados pelos princípios e metas firmados no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional 2012-2016, desejo ser reconhecido(a), identificado(a) e denominado(a) pelo nome social adotado por mim no âmbito deste Instituto, sem que haja menção ao meu nome civil. Ciente de que os dados registrados em meu Documento Oficial de Identificação não coincidem com o nome social adotado por mim, segue anexa cópia de meu Documento Oficial de Identificação, contendo assinatura e foto, para que eu possa ser devidamente identificado e participar deste certame utilizando meu nome social. * O candidato deverá anexar cópia do RG a esta declaração. * O candidato deverá fazer inscrição utilizando o nome social.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE CONFORME DOCUMENTO OFICIAL NO REGISTRO CIVIL